



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
24ª VARA - EXECUÇÃO FISCAL
JUIZ FEDERAL FÁBIO RAMIRO

PUBLICAÇÃO GRATUITA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI Nº 6.830, DE
22.09.1980

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO 05/2017

PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado por este Juízo, levará a público **LEILÃO**, na modalidade **PRESENCIAL**, o bem a seguir descrito a quem der maior lance superior à importância da última avaliação/reavaliação.

Dia e horário: 08 de novembro de 2017, às 10 horas e às 14 horas, 1ª e 2ª oportunidades, respectivamente.

Local: Auditório localizado na Rua Junqueira Ayres, 175, Barris, Salvador/BA.

Não havendo licitantes, será o BEM vendido por maior lance, desde que não seja vil, ou seja, lance inferior a 50% do valor da última avaliação/reavaliação(art. 891, parágrafo único, CPC), em **2º leilão** a ser realizado no dia 08 de novembro de 2017, às 14 horas, no mesmo endereço.

01. PROCESSO: 17707-53.2013.4.01.3300 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ADV.: PROCURADORIA FEDERAL

Executado: FABRICA DE BISCOITOS TUPY S A (CNPJ:15.107.410/0002-94)

ADV.: SEM ADVOGADO

BENS: 01 gerador de água quente, modelo ATA-2H3N, número de série 8659, com vazão de água quente de 32000Kcal/h, MTPA:10,55 kgf/cm², pressão 15,82 Kgf/cm², categoria B, fabricante Ata Combustão Técnica S/A, em bom estado de conservação, funcionando normalmente.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 08 de agosto de 2017.

ÔNUS: Não constam.

VALOR DA DÍVIDA:R\$ 16.383,71 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), em 25 de agosto de 2016

LOCALIZAÇÃO: Fábrica de biscoitos Tupy, Avenida Barros reis, 435, Retiro, nesta cidade do Salvador/BA.

DEPOSITÁRIO: Reginaldo de Queiroz Mendes (RG:1.041835-SSP/BA)

02. PROCESSO: 29742-79.2012.4.01.3300 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

ADV.: PROCURADORIA FEDERAL

Executado: SALVADOR DE JESUS RAMOS (CPF:104.287.555-34)

ADV.: SEM ADVOGADO

BENS: 01 veículo, motocicleta; marca/modelo Honda POP 100, UF/PLACA BA/NZJ 1496, ano/modelo 2011/2011, cor roxa; Chassi 9C2HB0210BR518992; RENAVAL 394423496, em bom estado de uso e conservação, funcionando normalmente.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em 11 de julho de 2016.

ÔNUS: Eventuais constantes junto ao Detran/BA.

VALOR DA DÍVIDA:R\$ 3.807,14 (três mil oitocentos e sete reais e quatorze centavos), em 24 de abril de 2017.

LOCALIZAÇÃO: Fazenda Boa Vista, S/N, Zona Rural, município de Santo Antonio de Jesus/BA.

DEPOSITÁRIO: Salvador de Jesus Ramos (CPF:104.287.555-34)

03. PROCESSO: 25908-68.2012.4.01.3300 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NATURAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP

ADV.: PROCURADORIA FEDERAL

Executado: UTILGAS COMERCIO REPRESENTACOES E TRANSPORTE LTDA (CNPJ:14.877.823/0001-04)

ADV.: EMANOEL MAGNO VASCONCELOS FILHO (OAB/BA25989)

BENS: 285 (duzentos e oitenta e cinco) botijões de gás/GLP de 13 Kg (vazios).

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada, totalizando R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), em 15 de junho de 2016.

ÔNUS: Não constam.

VALOR DA DÍVIDA:R\$ 45.777,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em 12 de novembro de 2015.

LOCALIZAÇÃO: Rua São Marcos, 29, Casa, Jardim Petromar, CEP:48031-020, Alagoinhas/BA/BA.

DEPOSITÁRIO: Idália Maria Luz de Almeida (CPF:169.005.295-34)

04. PROCESSO: 25908-68.2012.4.01.3300 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NATURAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP

ADV.: PROCURADORIA FEDERAL

Executado: UTILGAS COMERCIO REPRESENTACOES E TRANSPORTE LTDA (CNPJ:14.877.823/0001-04)

ADV.: EMANOEL MAGNO VASCONCELOS FILHO (OAB/BA25989)

BENS: 24 (vinte e quatro) botijões de gás/GLP de 45 Kg (vazios).

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em 15 de junho de 2016.

ÔNUS: Não constam.

VALOR DA DÍVIDA:R\$ 45.777,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em 12 de novembro de 2015.

LOCALIZAÇÃO: Rua São Marcos, 29, Casa, Jardim Petromar, CEP:48031-020, Alagoinhas/BA/BA.

DEPOSITÁRIO: Idália Maria Luz de Almeida (CPF:169.005.295-34)

ADVERTÊNCIA: Não sendo localizados pessoalmente os litigantes, seu(s) cônjuges ou os titulares de ônus sobre os bens, estes serão considerados intimados com a publicação deste edital de leilão. Fica, pelo presente, devidamente intimada, a parte executada, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (cf. art. 889, Parágrafo único do Código de Processo Civil).

A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 dias, mediante caução. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestação poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 25% à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel (art. 895, §1º, CPC), limitando-se o parcelamento ao valor da dívida objeto da execução. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo (art. 895, CPC). O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente.

Ficam, ainda, as partes advertidas de que assinado o auto pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos. Fica, por sua vez, advertido o exequente de que, no caso de procedência de embargos, o interessado terá direito a haver o valor recebido como produto da arrematação, e caso inferior ao valor do bem, haverá também a diferença entre esses valores.

A comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação deverá ser paga pelo arrematante no ato da arrematação; as custas processuais, se for o caso, no ato de expedição da Carta de Arrematação/Adjudicação/Mandado de Entrega do(s) bem(ns).

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% ou 50% por cento, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibidos de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do Código de Processo Civil).

O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará mediante a expedição da **CARTA DE ARREMATACÃO/ADJUDICACÃO** e/ou **MANDADO DE ENTREGA** expedido(s) pelo Juízo Federal, onde constará

Ordem de Transferência do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, após a assinatura do auto de arrematação e pago o preço ou prestada garantia pelo arrematante – ficando cientificado(s) o(s) expropriado(s) e possíveis terceiros interessados de que o prazo legal para interposição de Embargos à Arrematação e/ou de Terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto.

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região e fixado no local de costume. Eu Clemente Filho, Clemente Filho, Diretor de Secretaria da 24.ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador/BA, digitei e conferi, indo devidamente assinado pelo MM Juiz. Salvador/BA, em 19 de setembro de 2017.


Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
24ª Vara / SJBA